



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.466/2004

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 933/90 REFERENTE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL “JAMILE AIUBE JORGE”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 933 de 09 de maio de 1990, que dispõe sobre doação a SEARA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, de um lote de terreno vago, o imóvel de propriedade do município, situado no Parque industrial, constituído de um terreno medindo 9,00m de frente para a rua dos Trabalhadores, 51,00m de um lado, confrontando com a Estrada Monte Santo – Jacuí, de outro lado medindo 43,90m, confrontando com a Prefeitura Municipal, nos fundos medindo 35,10m confrontando com Waldir José dos Santos, tendo a área total de 1.042,31m².

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas / MG, 15 de dezembro de 2004

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL